



PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

Marataízes - ES - quinta-feira - 13 de agosto de 2026
ANO XXI - Nº 4605

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005





**PREFEITURA DE
MARATÁIZES**

PODER EXECUTIVO

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Vice-Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

FAUSTO ENRICO COSTA
Secretário Municipal de Administração

SÁVIO DE OLIVEIRA CLAUDIANO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ADRIEDSON BRANDÃO LEAL
Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e
Abastecimento

RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde

GELCIMAR BENEVIDES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

RODRIGO DADDA LUGÃO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DAYANI BITTENCOURT BARBOSA
Secretária Municipal de Controle Interno

MARISTELA LEONARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

CLEVERSON HERNANDES MAIA
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Secretário Municipal de Governo

AUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança
Patrimonial

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ALINE DIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Transportes

VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO SANSÃO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sus-
tentável

THIAGO SILVA ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

THIAGO PEREIRA SARMENTO
Procuradoria Geral do Município

LETÍCIA PETERLI
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Ouvidoria Geral do Município – Interinamente

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

DECRETOS**DECRETO - P Nº. 11.173/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **2329/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **PRISCILA ALVES COSTA**, Matrícula nº **10752201**, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR A**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **23/09/2026 a 22/12/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Marataízes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.174/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **20075/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **NILCIMAR MARVILA BENEVIDES**, Matrícula nº **10805601**, investido no cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **01/02/2027 a 02/05/2027**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Marataízes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.175/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **4423/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **CARLA FRANÇA FONTOURA DE SENNA**, Matrícula nº **10752701**, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR B**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **23/09/2026 a 22/12/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Marataízes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.176/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **9214/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **ANA PAULA BERNARDO DA SILVA**, Matrícula nº **10801401**, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **01/09/2026 a 30/11/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Marataízes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.177/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **6498/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **PAULO CESAR AZEVEDO TORRES**, Matrícula nº **00204501**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **01/10/2026 a 30/12/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Marataízes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.178/2026**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **1317/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **SUELI SILVA BOLOGNINI**, Matrícula nº **10758101**, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR A**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **23/09/2026 a 22/12/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.179/2026**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **15064/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **ALMIRENI DE SOUZA FRANÇA**, Matrícula nº **10701001**, investida no cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **01/02/27 a 02/05/2027**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.180/2026**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **18096/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **JOCIELE DA SILVA LACERDA ALCANTARA**, Matrícula nº **10745601**, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR A**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **14/08/2026 a 12/11/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 11.181/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a PEDIDO, a servidora pública municipal **LAIANY BATISTA XAVIER**, matrícula **11423201**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo **CC-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2026.

Marataízes/ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.182/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelos incisos V e XXIX do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no art. 111 da Lei Complementar Nº. 2.383, de 28 de junho de 2024, e, ainda, nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº. **2664/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **DANIELE SIMÕES MONGIN**, Matrícula nº **10748101**, investida no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR B**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, de **23/09/2026 a 22/12/2026**, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Marataízes-ES, 13 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA SEMASHT / GAB Nº 24 DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DEFERIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Marataízes, usando de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto - P Nº 10.957/2026, nos termos do ART. 6º da Lei Municipal 1.747 de 30 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO a relação das famílias que obtiveram deferimento no Programa Municipal de Economia Solidária, conforme tabela abaixo:

	NOME	CPF
1	ADRIA VIEIRA MACHADO	189*****52
2	ADRIANA APARECIDA GARCIA AQUIMO	121*****13
3	ADRIANA MARVILA FABIANO DE OLIVEIRA	071*****90
4	AMANDA RUFINO DO NASCIMENTO GOMES	178*****64
5	BELGIANE DE SOUZA	124*****82
6	CARLA PEREIRA FERREIRA	127*****58
7	CLEIDI TEIXEIRA DA SILVA FRADE	106*****55
8	DAMIAO DE OLIVEIRA BERNARDO	106*****01
9	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	131*****02
10	EDNA ALICE GARCIA AQUIMO	221*****94
11	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	165*****35
12	FLAVIA SEDANO DOS SANTOS	120*****82
13	JHENEFFER MACHADO DE MELLO	167*****96
14	JOAO MARCELO AUGUSTO MENDES	181*****81
15	LAIS COSTA ANTONIO	163*****03
16	LORUANAFABIANO DE OLIVEIRA MACHADO	146*****78
17	LUANA MACHADO DUTRA	133*****90
18	LUCINEIA ROSA DINIZ EVANGELISTA	142*****08
19	MARA LUIZ MARCARINI	967*****34

20	MARCILEA PEREIRA VICENTE	126*****01
21	MARCOS ROBERTO MEDEIROS	019*****65
22	MARIA DAS GRACAS FERNANDES SILVA	060*****57
23	MARIA VIDAL DA SILVA	121*****09
24	MICAELA DA SILVA GONCALVES	194*****78
25	MONIQUE SERRATE CARVALHO TOLEDO FONSECA	186*****00
26	NATALIA OLIVEIRA MONCAO SANTOS	192*****03
27	ROSANA DE SOUZA LUIZ	143*****08
28	ROSANGELA SILVA CARDOSO	083*****27
29	ROSELI MATEUS DA SILVA	111*****58
30	ROSIANE MENDES DA MATA	156*****18
31	SUELI SIMOES DO ROZARIO AZEVEDO	094*****03
32	THAYS SOARES SCATAMBURLO	189*****60
33	VALDEMIR COSTA PEREIRA	001*****56
34	VALDINEA BENTO BERNARDO	108*****61
35	VANUSA OLIVEIRA ROCHA	042*****05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CLEVERSON HERNANDES MAIA
Secretário Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho – SEMASHT
DECRETO - P Nº 10.957/2026 de 19 de Janeiro de 2026

PORTARIA Nº 435 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2617/2026 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO - P Nº 11.153/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª Lorena Maria Bigli Dias** desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109263-04 como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 2617/2026** que tem como contratado **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**. Tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO SERP**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª Itácia de Almeida Marvila**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o Nº 109624-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO - P Nº 11.153/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL 01/2026**

Ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS, a comparecer na data de 14/08/2026 as 08 horas, a empresa de medicina do trabalho INNOVAR, RUA JOAQUIM GOMES, Nº 356, CIDADE NOVA (PRÓXIMO AO EDIFÍCIO ARUNA), Maratáizes, obedecendo a classificação conforme resultado final do Processo Seletivo Edital 01/2026 .

	CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS						
	AGENTE DE ENDEMIAS						
134	RAYSSA FERNANDES SILVA	01/03/2000	Não Possui	60	10	70	HABILITADA

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maratáizes/ES, 13 de Agosto de 2026

EDITAL Nº 001/2026 LEI ALDIR BLANC**EDITAL Nº 001/2026 LEI ALDIR BLANC NOVA CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS**

A Comissão Julgadora e de Avaliação dos Projetos Culturais inscritos no Edital nº 001/2026 Lei Aldir Blanc, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009, de 11 de maio de 2026, torna pública a **NOVA CONVOCAÇÃO** dos proponentes contemplados, para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial do Município em 30 de julho de 2026, por meio da qual foi tornada sem efeito a publicação do Resultado Definitivo do Edital nº 001/2026 Lei Aldir Blanc, veiculada em 28 de julho de 2026, bem como foram suspensos, até ulterior deliberação, a convocação dos proponentes contemplados, o prazo para apresentação da documentação e a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural;

Considerando, ainda, que a suspensão anteriormente determinada foi encerrada e que se encontram restabelecidos os procedimentos referentes à convocação dos proponentes contemplados, fica estabelecido, por meio desta publicação, **NOVO PRAZO** para apresentação da documentação e cumprimento das demais formalidades previstas no Edital, nos termos abaixo.

DO NOVO PRAZO

Os proponentes contemplados deverão cumprir todas as formalidades previstas nesta convocação no período de 13 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, sob pena de perda do direito ao recebimento do incentivo, conforme disposto no Edital nº 001/2026 Lei Aldir Blanc.

O prazo anteriormente estabelecido fica, portanto, substituído pelo novo período acima indicado, passando a presente convocação a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DA FORMA DE ENVIO

A documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema E-Docs, sendo direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes.

Não serão aceitos documentos entregues de forma presencial ou enviados por outros meios.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, todos válidos e dentro do prazo de vigência:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – exclusivamente para proponentes inscritos por meio de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Extrato de conta bancária atualizado, contendo expressamente os números da Agência e da Conta Corrente, bem como a identificação do titular da conta.

•

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A assinatura do Termo de Execução Cultural ficará condicionada à apresentação integral da documentação exigida por meio do sistema E-Docs, bem como à comprovação de que todas as certidões apresentadas se encontram válidas na data da conferência realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

A não apresentação da documentação dentro do novo prazo estabelecido, o envio por meio diverso do sistema E-Docs, a apresentação de documentação incompleta ou a existência de qualquer certidão vencida, inválida ou irregular impedirão a assinatura do Termo de Execução Cultural, implicando a desclassificação do proponente e a convocação do respectivo suplente, observado o disposto no Edital nº 001/2026.

DA ASSINATURA PRESENCIAL DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a conferência e aprovação da documentação encaminhada via E-Docs, o proponente deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes, dentro do prazo estabelecido de 13 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural.

O não comparecimento dentro do prazo e das condições estabelecidas, após a convocação para assinatura, implicará a desclassificação automática do projeto, com a convocação do suplente subsequente, conforme previsto no Edital nº 001/2026 Lei Aldir Blanc.

CATEGORIA 1: MÚSICA

01º	DEBORA VIEIRA VEIGA	92 PONTOS – APROVADO	CANTE COM DÉBORA □ MUSICA QUE CONECTA
02º	ADRIANO COSTA GOMES	79 PONTOS – APROVADO	SOM DE MARATA – MARAJAH SESSIONS
03º	LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS	75 PONTOS – APROVADO	FLESH MARTINS ACÚSTICO: TECLADO E VOZ □ RAIS, FORRÉ E SERTANEJO EM MARATAÍZES
04º	YALLE LEAL TAVORA	70 PONTOS – APROVADO	MUSICAL KORBÃ ACÚSTICO
05º	MARIANA FASSARELLA CHAMON	69 PONTOS – SUPLENTE	MARI CHAMON CONVIDA

CATEGORIA 2: ARTES CÊNICAS

01º	CELSON DE SOUZA ROSA JUNIOR	68 PONTOS – APROVADO	CORPOS EM CENA □ OFICINAS DE TEATRO PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MARATAÍZES
02º	ALICE LOPES DA COSTA	67 PONTOS – APROVADO	MOSTRA CULTURAL RECITAL DE FIM DE ANO DO ALICE BALLET
03º	ROBSON SEYR	62 PONTOS – APROVADO	ENCANTOS DA ILUSÃO □ ESPETÁCULO DE MÁGICA E ENTRETENIMENTO CULTURAL
04º	RODOLPHO MACHADO FERNANDES WAYNE	62 PONTOS – APROVADO	DANÇA EDUCATIVA COMO LEITURA DE MUNDO

CATEGORIA 3: LITERATURA

01º	FLAVIO SILVA MOREIRA	94 PONTOS – APROVADO	ENTRE O REAL E O IMAGINÁRIO: CASOS E CAUSOS DE MOZAIK MOREIRA
02º	JOSÉ LUIZ NUNES PEIXOTO	94 PONTOS – APROVADO	LIVRO DE ROMANCE “O DIA AMANHECEU ESCURO”
03º	MARCIA MARIA SILVA PEIXOTO	91 PONTOS – SUPLENTE	□ O SEGREDO DA LAGOA □ □ PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE LITERATURA JUVENIL EM MARATAÍZES
04º	LARYSSA DA SILVA MACHADO	91 PONTOS – SUPLENTE	LIVRO: HISTÓRIAS DAS ESCOLAS DE MARATAÍZES (1912-1925)
05º	SILVIA ELENA RIBEIRO DE SOUZA MOREIRA	86 PONTOS – SUPLENTE	ANCESTRALIDADE E SUSTENTABILIDADE – UMA VIAGEM PELAS SABEDORIAS ANCESTRAIS
06º	BARBARA DA SILVA BARBOZA PEREIRA	80 PONTOS – SUPLENTE	MARATA GOODS □ EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA COLORIR

CATEGORIA 4: ARTES VISUAIS

01º	NUANA CAMARA SOARES	84 PONTOS – APROVADO	□ MÃOS DE QUEM ALIMENTAM, MUROS QUE CONTAM: MULHERES DA SANTA CRUZ □
02º	MAICON MOZER ZANELATO	82 PONTOS – APROVADO	EXPOSIÇÃO NUANCES MARATAÍZES
03º	VALQUIMAR GOMES CONSTANTINO	80 PONTOS – SUPLENTE	OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA INTERNET
04º	DEBORA BLANDOW DOS SANTOS FERREIRA	69 PONTOS – SUPLENTE	LAÇOS DA SOFIA: ARTE E DELICADEZA

CATEGORIA 5: ÁREAS PERIFÉRICAS

01º	LUCIANA SILVA FERNANDES	84 PONTOS – APROVADO	OLHAR MARATAÍZES □ UM ENSAIO SOBRE AS PERIFÉRIAS
02º	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	81 PONTOS – APROVADO	PROJETO □ ESSÊNCIA DA TERRA □, CONFEÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS
03º	THIAGO CORDEIRO DE MELLO	78 PONTOS – APROVADO	“CIRCUITO CULTURAL SOL DO MARAGUÁ: MÚSICA E IDENTIDADE”
04º	JOEL DÍAS PAES	75 PONTOS – APROVADO	CULTURA EM MOVIMENTO
05º	RIHERID FLORINDO DO NASCIMENTO	72 PONTOS – APROVADO	PERCORRENDO AS ÁREAS PERIFÉRICAS E RURAIS DE MARATAÍZES COM CULTURA E TRADIÇÃO
06º	JUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO	60 PONTOS – APROVADO	AWÉ KAWÉ (CAMINHOS VERDES): ACAMPAMENTO DE AXÉ

CATEGORIA 6: FESTIVAL

01º	ARISTOTELES SADER VIANNA	95 PONTOS – APROVADO	CINE K NA ESCOLA □ CINEMA NACIONAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA
02º	RODRIGO CAMPOS ASSUNÇÃO	93 PONTOS – APROVADO	FESTIVAL DIA DAS CRIANÇAS CULTURAL
03º	MOISÉS DA COSTA DEOLINDO	92 PONTOS – APROVADO	FESTIVAL MUSICAL CULTURAL, ENCONTRO DE RITMOS E ESTILOS NO INTERIOR

04º	JULIO CESAR FERREIRA MARTINS	86 PONTOS – APROVADO	GRAN FESTIVAL STAND-UP: MÚSICA, HUMOR, RISOS E SOM
05º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MASSA	84 PONTOS – SUPLENTE	FESTIVAL BLOCO DAS PIRANHAS 2027 30 ANOS DE TRADIÇÃO CULTURAL
06º	RAIANY BASTOS GARCIA	81 PONTOS – SUPLENTE	FESTIVAL TRADI-CIRCO
07º	FLAVIO GOIS MARÃO	78 PONTOS – SUPLENTE	BORA VIVER – ARTE, MOVIMENTO E SABORES
08º	OSMAR BARBOZA	70 PONTOS – SUPLENTE	CAPOEIRA EM AÇÃO, REALIZANDO A INCLUSÃO
09º	LUCAS DA SILVA MACHADO	69 PONTOS – SUPLENTE	I FESTIVAL MULTICULTURAL DE MARATAÍZES
10º	EVANDRO JHONNY AMORIM TEIXEIRA MARVILA	69 PONTOS – SUPLENTE	COLMEIA INDIE FEST □ 2º EDIÇÃO
11º	GUILHERME DE SOUZA NASCIMENTO	63 PONTOS – SUPLENTE	FESTIVAL DO VALE
12º	BARBARA PEREZ	62 PONTOS – SUPLENTE	II FESTIVAL DE JONGO DO VALE DO ITAPEMIRIM

COMISSÃO JULGADORA E DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL “LEI ALDIR BLANC Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0008/2026

CONTRATO N.º 0193/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: KENNEDY ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.995.625/0001-80

CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 000035/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS E PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

PRAZO: 11 de agosto de 2026 A 31 de dezembro de 2026

VALOR: 39.138,90 (trinta e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 0000011230600252.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.039 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.041 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.042 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2026

CONTRATO N.º 0194/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: J.R.S ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.032.252/0001-30

CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 0035/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ESTOCÁVEIS E PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

PRAZO: 11 de agosto de 2026 A 31 de dezembro de 2026

VALOR: 459.174,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 0000011230600252.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.039 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.041 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011230600252.042 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007

ESPÉCIE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000351/2023, CORRESPONDENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR, E À QUARTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO,

CONTRATADA: MOPREM CONSTRUTORA LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

OBJETO: EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE NOVA MARATAÍZES / LAGOA FUNDA, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

PRAZO: 26 de agosto de 2026 A 23 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026

Valor: R\$ 1.472.946,13 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

00000120000011545100141.094 - URBANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA

SIGNATÁRIOS: ANTONIO BITENCOURT - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

RODRIGO DADDA LUGAO, ROMULLO JUNIOR CHAMMAS DELATORRE - CONTRATADA

PROTOCOLO N.º 26744/2026

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

CONTRATO N.º 0163/2026 – FMS

No Diário Oficial do Município de Maratáizes/ES, edição n.º 4.601, de 07 de agosto de 2026, página 13, referente ao Extrato do Contrato acima identificado:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES – ES

CONTRATADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

(...)

VALOR: R\$ 106.313,86 (cento e seis mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

(...)

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES – ES

CONTRATADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

(...)

VALOR: R\$ 107.987,28 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

(...)



PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

IMPRENSA OFICIAL

Av Rubens Rangel – 411 – Cidade Nova – Maratáizes – ES – CEP 29.345-000

e-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

28 3520 6710



WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR